

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



DECRETO N.º 021/2023

SÚMULA: Altera valor da Unidade Fiscal do Município e da outras providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ARTIGO 2° DA LEI MUNICIPAL 013/1997,

RESOLVE

Artigo 1º-A UFM - Unidade Fiscal do Município de Marquinho/Pr, a partir desta data é de R\$ 42,49 (quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos), conforme Lei Municipal nº 013/1997 de 13 de fevereiro de 1997, e correção feita através do IGPM(FGV), do período de janeiro/2022 a dezembro/2022.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marguinho, Estado do Paraná, 17 de abril de 2023.

Publique-se

Elio Bolzon Junior

Prefeito Municipal